

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

QUATROCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **quinze de fevereiro de 2022**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Evandro Censi, Conselheira Suplente Giovana Débora Stoll, Conselheiro Suplente Leandro Ivan Pinto e Conselheiro Charles Douglas Correa.

3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **08/02/2022**, que foi aprovada.

4 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 317/2022

RECORRENTE: BAUMANN & BAUMANN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

5 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 317/2022**, interposto por **BAUMANN & BAUMANN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de não incidência de ITBI em integralização de capital.

6 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Daniel Brose Herzmann**, que solicitou vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso tributário.

7 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Feita a coleta de votos da segunda parte do julgamento de mérito, três conselheiros votaram por conhecer e negar provimento ao recurso tributário, sendo eles: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender (relator), Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso e Conselheira Suplente Giovana Débora Stoll e, também, três conselheiros votaram por conhecer e dar provimento ao recurso tributário, sendo eles: Conselheiro Daniel Brose Herzmann (relator do voto

divergente), Conselheiro Marcelo Azevedo Santos e Conselheiro Suplente Leandro Ivan Pinto. O Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, em vista da necessidade de proferir o voto de desempate e entender melhor os assuntos, solicitou vistas do processo.

8 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Evandro Censi** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 312/2022** para a próxima reunião.

9 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 9:55 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 22/02/2022, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da QUATROCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 15/02/2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 940E-6CF9-ABF9-DCC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 15/02/2022 10:05:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 15/02/2022 10:07:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 15/02/2022 10:07:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 15/02/2022 10:23:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 15/02/2022 10:25:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 15/02/2022 10:33:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA (CPF 002.XXX.XXX-33) em 15/02/2022 10:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 15/02/2022 10:58:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 15/02/2022 11:32:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/940E-6CF9-ABF9-DCC5>